



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

terça-feira, 4 de abril de 2017 Ano: IX Edição Ordinária nº. 0904 Caderno 1 Página 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº. 03/2017 - Denomina ruas e praça do povoado da Lajinha.
- REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº. 06/2017 - Cria o dia municipal de inclusão do autista no Município de Conceição do Coité.
- REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº. 07/2017 - Modifica Lei Nº 125, de 12 de junho de 1996 e dá outras providências.
- INDICAÇÕES Nº. 31, 32 e 33.
- ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de abril de 2017.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05 /2017 - Concede Título de Cidadão Coiteense ao senhor Jurandy Lopes Campos.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



DIÁRIO OFICIAL

www.camaradecoite.com.br

PODER LEGISLATIVO CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Presidente: Danilo José Ramos de Oliveira

Vice Presidente: Ernandes Lopes da Silva

Secretário: Silvan Batista da Silva

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000

Conceição do Coité/BA - Tel.: (75)3262-1329

e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

SESSÃO
19³⁰h
SEGUNDA - FEIRA



SITE SEGURO
VALIDADO POR
CERTSIGN

CONCEIÇÃO DO
COITÉ - CÂMARA DE
VEREADORES: 13227
223000160

Assista às Sessões ao vivo pela internet - TV CÂMARA
Portal da Transparência - www.camaradecoite.com.br

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTSIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

**REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO LEI n. 03/2017**

Denomina ruas e praça do povoado da
Lajinha.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de Praça Ester de Souza Pinto a praça do povoado de
Lajinha.

Art. 2º Fica denominada de Rua Ananias Mateus de Souza a rua, do Povoado
de Lajinha, com inicio no Estádio José Nery até o entroncamento do acesso ao Povoado de
Boa vista.

Art. 3º Fica Denominada de Carlos Ferreira da Silva a rua, do Povoado de
Lajinha, com inicio no Estádio José Nery até o Tanque da Lajinha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 04 de abril de 2017.

Jerônimo Mendes Oliveira

Gel de Tetê



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO LEI n. 06/2017

Cria o dia municipal de inclusão do autista no Município de C. do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Conceição do Coité o DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DO AUTISTA, a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º O Município de Conceição do Coité deverá implantar políticas de proteção e direitos da pessoa com transtorno do espectro autista – TEA, em observância as exigências da Lei federal nº 12.764/2012.

Art. 3º Durante o mês de abril deverão promover atividades socioeducativas afim de:

I – Disseminar informações sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento especializado;

II – Estimular o conhecimento mais amplo sobre o TEA;

III – Promover a inclusão e reafirmar todos os direitos de cidadania da pessoa com TEA;

IV – Fomentar ações com o objetivo de aproximar a comunidade das pessoas com TEA, como forma de combater o preconceito e estimular a convivência harmoniosa entre autistas e não autistas.

V – Promover ações esportivas para pessoas com TEA.

Art. 5º O Município de Conceição do Coité poderá firmar parcerias com entidades



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

pública ou privada afim de desenvolver políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA, afim de disponibilizar tratamento especializado nas áreas de:

- I – Comunicação (fonoaudiologia)
- II – Aprendizado (pedagogia especializada, psicopedagogia)
- III – Psicoterapia comportamental (psicologia)
- IV – Psicofarmacologia (psiquiatria infantil)
- V – Capacitação motora (fisioterapia e psicomotricidade)
- VI – Diagnostico físico constante (neurologia)
- VII – Musicoterapia
- VIII – Terapia Ocupacional
- IX – Nutricionista
- X – Intervenções terapêuticas variadas

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 04 de abril de 2017.

Jerônimo Mendes Oliveira

Gel de Tetê



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO LEI n. 07/2017

Modifica Lei Nº 125, de 12 de junho
de 1996 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 71, da Lei nº 125, de 12 de junho de 1996, passa a vigorar com
a seguinte redação do § 1º e acrescido do § 3º:

“§ 1º É vedada a instalação de postos de combustíveis com distância inferior a
200 (duzentos) metros de posto de combustível já instalado no Município.”

...

“§ 3º Além das licenças previstas pela legislação municipal, estadual e federal,
a instalação e reforma de postos de combustíveis deverão observar as normas técnicas
expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência
Nacional do Petróleo – ANP, pelo Corpo de Bombeiros, pelos Conselhos Nacional,
Estadual e Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 04 de abril de 2017.

Jerônimo Mendes Oliveira

Gel de Tetê



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

INDICAÇÃO Nº 31/2017

INDICA: A Pavimentação da Praça do povoado de Riacho do Morro.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentaria **4.4.90.51 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins.**

Considerando que a localidade não possui calçamento, necessita de pavimentação, em virtude dos residentes daquela localidade reclamarem da dificuldade de locomoção de veículos e pedestres.

INDICA: ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura a pavimentação da Praça do Povoado do Riacho do Morro.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de Março 2017.

Raimundo Carneiro
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 03/04/2017

Presidente

() APROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM 03/04/2017

Secretário da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR SILVAN DA FARESI

INDICAÇÃO Nº 32 /2017

INDICA: A pavimentação da rua: Rua
Arlinda Gonçalves dos Santos, bairro Olhos
d'água

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.
104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentaria **4.4.90.51 Construção, Ampliação e Reforma de
Praças, Parques e Jardins.**

Considerando que a localidade possui ruas já pavimentadas pela antiga gestão, ficando a
Rua Arlinda Gonçalves dos Santos carente de calçamento, sendo a única sem a devida
pavimentação. Visando um melhor meio de locomoção para pedestres, bem como para
transito dos veículos, os moradores daquela localidade vêm requerendo pavimentação
para tal rua.

INDICA: *A pavimentação da rua: Rua Arlinda Gonçalves dos Santos , Bairro Olhos
d'água .*

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a
Secretaria de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de Março 2017.

Silvan da Faresi
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 03/04/2017

Presidente

(X) APROVADA

() REJEITADA

() RETIRADA

() PREJUDICADA

EM 03/04/2017

Secretário da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 33/2017

INDICA: A colocação de braço de luz, para iluminação pública nos bairros da Jaqueira, Nova Esperança e Sonho Meu, bem como a reposição de lâmpadas na sede do município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de **Dotação Orçamentária 2044**, manutenção de iluminação pública.

Considerando que é de grande valia a iluminação pública para o bem-estar social.

INDICA: A colocação de braço de luz, para iluminação pública nos bairros da Jaqueira, Nova Esperança e Sonho Meu, bem como a reposição de lâmpadas na sede do município.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do município.

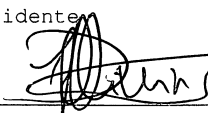
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 31 de Março 2017.

Ernandes de Tó
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 03/04/2017

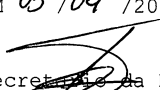
Presidente



(☒) APROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM 03/04/2017

Secretário da Mesa





CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 032

Ata da Sessão Ordinária de 03 de abril de 2017

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Armando Ramos, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os Membros da Câmara Municipal. Havendo número legal de membros o Presidente declara aberta a Sessão. Discussão e votação da Ata da sessão de 27 de março de 2017. Aprovada. O Presidente convidou o Sr. Larther Lopes Alves e o Sr. Marcio Mascarenhas, representante da Maçonaria para compor a mesa. AVISOS DA PRESIDÊNCIA: EXPEDIENTE: Ofício Nº070/2017, encaminha Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2016. Ofício Nº079/2017, encaminha Lei 803/2017. Ofício Nº080/2017, encaminha Prestação de Contas das Entidades Cíveis. Ofício Nº01/2017, encaminha Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2016. Projeto de Resolução Nº05/2017, de autoria do Vereador Nego Jai. “Concede Título de Cidadão Coiteense ao senhor Jurandy Lopes Campos.”. Requerimento de Moção de Aplauso de autoria do Vereador Pedrinho, requer moção de aplauso à professora Delza Maria Mota Costa Lopes. Em discussão. Aprovado por unanimidade. Requerimento do Vereador Betão requer audiência pública para discutir o funcionamento dos bancos nos finais de semana Em discussão: vereador Betão, vereador Lindo de Neuza, vereador Ernandes. Aprovado por unanimidade. Em discussão a data para realização da audiência ficando a cargo do gabinete do Presidente da Câmara Municipal. O Presidente convidou a esposa e a irmã do Tenente Larthe Lopes para fazer parte da mesa. Na oportunidade registrou a presença da corporação de Conceição do Coite. O Presidente passou a presidência para o Vice-presidente o Sr. Ernandes que registrou a presença do Ex-prefeito Ewerton Rios D’Araújo e do ex-vereador Jurandir Lopes Carneiro. O Presidente da Câmara convida o Sr. Laerth Lopes Alves para receber a Moção de Aplauso de autoria do vereador Danilo. Com a palavra o Sr. Laerth Lopes Alves e o Sr. Marcio Mascarenhas.

Deliberação das Indicações. Indicação Nº 31/2017, de autoria do Vereador Raimundo. “Indica a pavimentação da Praça do Povoado de Riacho do Morro”. Em discussão. Vereador Raimundo Carneiro. Aprovada por unanimidade. Indicação Nº32/2017, de autoria do vereador Silvan. “Indica a pavimentação da Rua Arlinda



CONCEIÇÃO DO COITÉ *PODER LEGISLATIVO*

FL. 033

Gonçalves “dos Santos no bairro Olhos D’Água”. Em discussão. Vereador Silvan. Aprovada por unanimidade. Indicação Nº33/2017, de autoria do vereador Ernandes. “Indica a colocação de braços de luz para iluminação pública nos Bairros da Jaqueira, Nova Esperança e Sonho Meu, bem como reposição de lâmpadas na sede do município” Em discussão. Vereador Ernandes. Aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal. Modifica Lei nº125 de 12 de junho de 1996 e dá outras providências (Código de Postura). O projeto contém duas emendas: Emenda Nº 01, do vereador Betão. Que foi aprovada unanimemente e a Emenda nº 02 de autoria do vereador Nego Jai como relator Ad hoc. Participaram da discussão os vereadores: Nego Jai, vereador Gel de Tetê, vereador Betão, vereador Lindo de Neuza. Aprovada por unanimidade a emenda nº 02/17. Em votação o Projeto de Lei nº 07/2017. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 03/2014, de autoria do Vereador Adalberto Neres P. Gordiano. Denomina Ruas e Praças no Povoado de Laginha. Segunda. Com emendas nº 01 de autoria de sua própria autoria. Participou da discussão do Projeto nº 03/2014 e da Emenda nº 01, o vereador: Betão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 05/2017, de autoria do Vereador Ivaldo Araújo. Denomina Academia de Saúde de São João. Participaram da discussão os vereadores: Araújo, Silvan, Betão, e Iêdo Cirino. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 06/2017, de autoria do Vereador Adalberto Neres P. Gordiano. Cria o Dia Municipal de Inclusão do Autista, no município de Conceição do Coité. Com Emenda nº 01/2017, de autoria do próprio vereador. Aprovada a emenda por unanimidade. Em discussão o Projeto nº 06/2017. Participaram da discussão os vereadores: Betão, Ernandes, Silvan e Gel de Tetê. Aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou o Intervalo Regimental por 05(cinco) minutos. TRIBUNA LIVRE: Elaine Anunciação da Silva, falou sobre a importância da Lei sobre a mulher e convidou para a sessão sexta feira, relatou sobre algumas manifestações que acredita ser desnecessária. Em relação ao Município relatou a sua participação entre os governos anteriores sua contribuição debatendo os direitos de todos independente do governo. Expondo suas conquistas na classe do magistério requerendo uma análise maior do projeto tendo pontos a serem revistos,



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 034

através do dialogo. Jacilene Oliveira iniciou falando da sua luta e dos direitos que foram arduamente e já adquiridos pelos servidores que agora estão sendo retirados através dos projetos. Relatou sobre o sindicato e a redução dos servidores assim como, outros direitos sendo “tirado na carne”. Solicitou o reajuste aos servidores. Não ao Projeto. Ednézio Carvalho Santiago, servidor do Poder Legislativo iniciou sua fala lendo uma carta aberta ao prefeito e aos vereadores referentes ao corte dos direitos adquiridos pelos servidores. Solicitou o reajuste em regime próprio para os servidores do legislativo. USO DA PALAVRA PELOS LÍDERES: USO DA PALAVRA PELOS VEREADORES INSCRITOS E SORTEADOS: Vereador Nego Jai, líder da oposição, deu início a sua fala criticando os projetos existentes na casa, e ao líder do governo sobre o regime de urgência dos projetos solicitados pelo Prefeito Municipal. Narrou sobre o piso nacional e o reajuste salarial e a ausência do referido projeto que ate o momento não chegou a Câmara. Chamou atenção da criação de novos cargos impedindo esse reajuste quanto ao limite prudencial. Quanto ao projeto das mudanças dos direitos dos servidores se coloca contrario a esse projeto. Falou sobre a Comissão e o encaminhamento das propostas ao prefeito municipal para que haja um acordo. O Vereador Iêdo Cirino, líder do PSD, se referiu quanto a necessidade de tranquilidade na discussão dos projetos, não se posicionando por não conhecer os mesmos. O Vereador Pedrinho, líder do PRB, falou sobre a vereança do Prefeito Municipal e suas posições. Ressaltou que a oposição esta com os servidores municipais, em a parte o vereador Lindo de Neuza ressaltando a retirada dos direitos dos servidores, assim como do reajuste do piso do magistério. Líder do PT, a vereadora Analene, parabenizou a defesa civil pelo belo trabalho em prol a estiagem, á policia militar em nome do Tenete Laerth. Quanto aos projetos ela frisou que irá levar ao Prefeito Municipal as modificações. O presidente encerrou a sessão alegando tumulto ocorrido na assistência do plenário, sendo esta Ata digitada e publicada Minuta da Ata no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente. Subscrevem o Presidente, a Secretária e demais Vereadores que assim o desejarem.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR NEGÓ JAI

Projeto de Resolução Nº 05 /2017

**Concede Título de Cidadão Coiteense
ao Sr. Jurandy Lopes Campos.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Coiteense ao Sr.
Jurandy Lopes Campos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta
do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala da Oposição da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de março de 2017.

Jose Jailmo Pereira Gomes
Vereador – Nego Jai



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR NEGO JAI

JUSTIFICATIVA

Jurandy Lopes Campos chegou em Conceição do Coité em maio de 1984, vindo de Jacobina aonde escolheu Conceição do Coité como sua terra. No ano de 1985, casou-se com uma coiteense e constituiu uma família com geração de 03 filhos hoje já tem dois netos e no decorrer desses 33 anos já se tornou publico e notório os seus serviços prestados a esta comunidade em todos os seguimentos sociais.

Sala da Oposição da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de março de 2017.

Jose Jailmo Pereira Gomes
Vereador – Nego Jai

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.